

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
AVISO Nº 271/2020-PGJ-CGMP, DE 31 DE JULHO DE 2020

Recomenda aos Promotores de Justiça do Estado de São Paulo que atentem para a conversão dos procedimentos administrativos investigatórios que tramitam pelo Sistema Eletrônico Informações – SEI. (EMENTA ELABORADA)

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA** e a **CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso das atribuições previstas no artigo 19, I, “d”, e no artigo 42, IX, da Lei Complementar Estadual [nº 734](#), de 26 de novembro de 1993, **EXPEDEM** a seguinte **RECOMENDAÇÃO**:

CONSIDERANDO a Resolução [nº 1.214/2020-PGJ](#), de 16 de julho de 2020, que estabelece normas transitórias para a retomada gradual e segura das atividades presenciais;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução [nº 1.205/2020-CPJ](#), de 14 de maio de 2020;

RECOMENDAM aos Promotores de Justiça do Estado de São Paulo que atentem para que:

A) a conversão dos procedimentos administrativos investigatórios que tramitam pelo Sistema Eletrônico Informações - SEI para a forma física não precisa ser providenciada enquanto vigente o regime de teletrabalho, ainda que parcial, como adotado na Resolução [nº 1.214/2020-PGJ](#), destacando-se a existência de projeto na Procuradoria-Geral de Justiça para a regulamentação e implementação de alternativa à tramitação física dos procedimentos administrativos investigatórios e à impressão daqueles que tramitam na forma digital;

B) os procedimentos administrativos investigatórios que tramitaram pelo SEI e foram finalizados na forma digital não necessitam ser impressos, providenciado o registro no SIS-MP Integrado, com link para acesso aos documentos mantidos no SEI.

C) durante o período de vigência do teletrabalho, ainda que parcial, os procedimentos administrativos investigatórios físicos, inclusive anteriores à adoção desse regime, que, por opção, venham a ser digitalizados para trâmite pelo SEI, devem, a fim de evitar sobrecarga

do sistema, ter cada volume convertido em arquivo do tipo PDF, podendo ser compactado por meio da ferramenta TRT14, disponível na central do software do MPSP, e armazenados no Microsoft SharePoint ou Microsoft OneDrive, fazendo constar no procedimento do SEI certidão com “link” para acesso às peças digitalizadas.

D) a mesma providência prevista no item anterior deverá ser adotada em caso de juntada de grande quantidade de documentos aos novos procedimentos administrativos investigatórios instaurados e àqueles que já tramitam pelo SEI.

E) Dúvidas e esclarecimentos poderão ser solucionados pelos seguintes correios eletrônicos: sei@mpsp.mp.br e ctic@mpsp.mp.br.

Publicado em: [Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.130, n.152, p.41, de 1º de Agosto de 2020.](#)